



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 52/2000 - CM/GP

Indianópolis, 13 de junho de 2000.

Senhor Presidente,

Em cumprimento à determinação de Vossa Excelência, constante do Ofício n.º 26.704/1ª Câmara/2000, Ref. Processo n.º 445.280, remetemos a esse Tribunal de Contas cópia da ata da reunião desta Câmara em que foram julgadas as contas da Prefeitura Municipal de Indianópolis, referentes ao exercício de 1996, contendo a relação nominal dos vereadores e o resultado numérico da votação.

Encaminhamos, também, o Decreto Legislativo n.º 73, deste dia, que dispõe sobre o julgamento das referidas contas.

Atenciosamente,

Cleto Gomes Corrêa
Cleto Gomes Corrêa
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro José Ferraz
Presidente da 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado
Belo Horizonte - MG